

Estudo Técnico Preliminar

1. OBJETO RESUMIDO

1.1 Este Estudo é dirigido à contratação de empresa para a realização de **manutenção preventiva do Compressor Parafuso (Modelo: SD30, Série: 1799)**, pertencente à Usina de Asfalto. A contratação inclui o fornecimento das peças e óleo necessários, conforme tabela constante no item 5.2, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva do Compressor Parafuso, incluindo o fornecimento das peças necessárias à execução dos serviços.

2.2 Considerando que o compressor é um equipamento essencial para o funcionamento da Usina de Asfalto, constata-se a necessidade de manter seus componentes em plenas condições de funcionamento, de modo a evitar paradas não programadas.

2.3 Conforme Solicitação, a manutenção é necessária "devido ao desgaste natural por uso".

2.4 Para garantir o desempenho adequado do equipamento, é indispensável a realização desta manutenção, com a substituição de peças e componentes desgastados (filtros, elemento separador e óleo).

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente (CIDEMA) não possui Plano de Contratações Anual (PCA) instituído.

3.2 Ainda assim, a presente contratação justifica-se pela necessidade imediata de execução da manutenção preventiva do compressor, medida essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades operacionais do consórcio, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá atender a requisitos claros, objetivos e compatíveis com as necessidades da Administração. Para tanto, a empresa contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, apresentando, para fins de habilitação, todos os documentos exigidos pelo art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Requisitos Técnicos Essenciais

4.1 A contratação deverá atender a requisitos claros e objetivos, visando a seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os trâmites da dispensa de licitação.

4.2 Qualificação Técnica (Ramo de Atividade)

4.2.1 A empresa contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, sendo: "**Comércio varejista ou atacadista de peças e acessórios para máquinas e equipamentos**" e/ou "**Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais (compressores)**".

4.4 Requisitos Específicos do Objeto:

4.4.1. Efetuar o fornecimento integral das peças e óleo conforme especificações e quantidades listadas no item 5.2.

4.4.2. Todas as peças fornecidas deverão ser novas, sem qualquer marca de uso, e ser compatíveis com o equipamento (Compressor Parafuso, Modelo SD30).

4.4.3. Realizar os "Serviços" ou "mão de obra" para a substituição dos itens e revisão completa do equipamento, garantindo seu perfeito funcionamento.

4.5 Fica vedada a subcontratação do objeto.

4.3 Infraestrutura e Custos da Contratada

4.3.1. Todos os serviços deverão ser executados nas dependências da Usina de Asfalto do Consórcio Cidema, localizada na Rua Tua Ventura Migliorini, n 41D, Bairro Santo Antônio, Chapecó/SC.

4.3.2. A CONTRATADA deverá arcar integralmente com todas as despesas relacionadas ao **alojamento, estadia, alimentação e locomoção** de sua equipe. 4.3.3. A CONTRATADA será responsável por fornecer toda a infraestrutura necessária à execução, incluindo despesas de **transporte, equipamentos de solda**, ferramentas específicas e materiais de consumo.

4.4 Requisitos de Normas e Segurança

4.4.1. A execução dos serviços deverá atender rigorosamente a todas as Normas Regulamentadoras (NRs), em especial a **NR-10** (Segurança em Instalações Elétricas), **NR-12** (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) e **NR-35** (Trabalho em Altura).

4.5 Do prazo de vigência

4.5.1. A presente contratação terá o prazo de vigência de **60 (sessenta) dias** a contar da data de **emissão da Nota de Empenho**..

4.6 Obrigações da empresa contratada:

4.6.1. Executar os serviços e atendimentos nos locais indicados através das ordens de serviço emitidas pelo fiscal do contrato, conforme as especificações e qualificações exigidas no edital e seus anexos.

4.6.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6.3. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos.

4.6.4. Submeter-se a todas as diligências e fiscalização efetuadas pela contratante, fornecendo informações e documentos requeridos que digam respeito ao objeto do contrato.

4.6.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na execução do objeto contratual.

4.6.6. A contratada dará ao contratante total garantia de qualidade do serviço prestado, e ficará obrigada a arcar com o ônus, quando forem constatadas irregularidades.

4.6.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

4.6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções.

4.6.9. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações.

4.6.10. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Consorcio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

4.7 Da Subcontratação

4.7.1. Fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

4.8 Justificativa de Ausência da Matriz de Risco

4.8.1. Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente estimativa de quantidades foi elaborada a partir de um levantamento prévio e, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção;

5.2 A estimativa de quantidade apresentada tem como base a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	Filtro de ar	Und	1
2	Filtro de óleo	Und	1
3	Elemento separador	Und	1
4	Óleo	Und	11
5	Serviços (Mão de Obra)	Serv	1

5.3 A estimativa de valor foi obtida a partir da coleta de orçamentos (em anexo) junto a empresas prestadoras de serviços, resultando na seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário Max
1	Filtro de ar	R\$ 185,02
2	Filtro de óleo	R\$ 380,00
3	Elemento separador	R\$ 1.480,00
4	Óleo	R\$ 1.246,30
5	Serviços (Mão de Obra)	R\$ 850,00

5.4 De início, estima-se a contratação no valor de R\$ 4.141,32 (Quatro mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos.), os documentos que embasaram os estudos a onde é demonstrada a forma de elaboração da memória de cálculos seguem anexo a este ETP, junto com a Memória de Cálculos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1 Considerando a necessidade de promover a manutenção do equipamento, chegou-se a algumas possíveis soluções:

- **SOLUÇÃO 01: Manutenção corretiva (aguardar a falha):** Esta alternativa não é vantajosa, pois a falha inesperada do compressor paralisaria o funcionamento da Usina de Asfalto, gerando paradas não programadas e prejuízos operacionais.

- **SOLUÇÃO 02: Manutenção preventiva (contratação da solução):** A alternativa de contratar empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e substituição dos itens desgastados. Mostrou-se a mais vantajosa, pois permite restabelecer e manter a capacidade plena do equipamento com baixo investimento, garantindo a continuidade das operações.
- **SOLUÇÃO 03: Aquisição de novo compressor:** Esta alternativa consiste na aquisição de um equipamento novo, similar ao Modelo SD30. Esta solução apresenta um custo de investimento inicial drasticamente superior e desproporcional à necessidade, visto que o equipamento atual (Série: 1799) demanda apenas manutenção preventiva de rotina por "desgaste natural por uso" e não há indícios de que esteja no fim de sua vida útil.

6.2 **Conclusão:** Comparando as alternativas, a **Solução 02 (Manutenção Preventiva)** mostra-se a opção mais eficiente, segura e economicamente vantajosa. O custo da manutenção (R\$ 4.141,32) é ínfimo quando comparado aos custos da Solução 03 (Aquisição) e elimina os riscos operacionais da Solução 01 (Manutenção Corretiva).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A contratação da empresa para a execução dos serviços de manutenção deverá incluir todas as peças e serviços necessários, conforme descritos na planilha (item 5.2), de forma a assegurar a solução completa do objeto.

7.2 A solução adotada tem como objetivo assegurar o pleno funcionamento do Compressor Parafuso, garantindo a continuidade da operação da Usina de Asfalto. 7.3 A execução dos serviços deverá contemplar a substituição dos filtros, elemento separador e óleo, além da mão de obra para a revisão geral do equipamento.

8. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

8.1 A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

8.2 O valor estimado da contratação (Item 5.3) é de **R\$ 4.141,32**, o qual se encontra significativamente abaixo do limite legal estabelecido para dispensa em razão do valor (atualmente R\$ 125.451,18 para serviços de manutenção de equipamentos).

8.3 A realização de um certame (Pregão) para uma contratação deste valor se mostra economicamente inviável e administrativamente contraproducente, ferindo o princípio da eficiência, visto que os custos operacionais do processo licitatório poderiam superar o próprio valor do objeto.

8.4 A dispensa de licitação, neste caso, garante a celeridade necessária para a manutenção do equipamento (evitando paradas na Usina) e a economicidade do processo.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação não será parcelada por se tratar de um objeto único e indivisível (fornecimento de peças e serviço de instalação/manutenção para um equipamento específico), cuja execução por uma única empresa garante maior eficiência e a responsabilidade global pelos resultados.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a execução dos serviços contratados, será assegurada a continuidade e a qualidade do funcionamento do Compressor Parafuso.

10.2 Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Garantia do pleno funcionamento do equipamento.
- Aumento da confiabilidade e da disponibilidade operacional da Usina de Asfalto, com redução de paradas não programadas.
- Prolongamento da vida útil do compressor.
- Garantia da continuidade e eficiência das atividades operacionais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Em razão da natureza do objeto não se vislumbram a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.

11.2 As atividades poderão ser iniciadas imediatamente após a **emissão da Nota de Empenho**, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que integram o processo.

12. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não se aplicam, visto que na fase de planejamento esta única contratação se mostrou suficiente e resolutiva.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS


13.1 Não se aplica, uma vez que o objeto da contratação consiste exclusivamente na prestação de serviços de manutenção.

13.2 Eventuais resíduos decorrentes da manutenção, como peças substituídas (filtros) ou lubrificantes (óleo usado), deverão ser descartados de acordo com a legislação ambiental vigente, garantindo a conformidade ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Pelas razões apresentadas e com base na necessidade dos materiais, declara-se viável a contratação dos mesmos.

Chapecó, 14 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **GILVAN ANTONIO LOPES**
Data: 14/11/2025 16:18:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilvan Antonio Lopes
Gerente de Programa Proasfalto
Responsável pela elaboração do ETP